Projeto n.º 51 /80 MENSAGEM Nº 23/80 Publicado 15 / 10 / 80 JORNAL DE HOJE

LEI N.o 418, DE 23 DE SETEMBRO DE 1980 "Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de MARIA FRANCIS-CA RAMOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRE-TA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.0 — Fica concedida perpetuidade à sepultura n.0 69 da Quadra "R", do Cemitério desta cidade, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA FRANCISCA RAMOS.

Art. 2.0 — À família de MARIA FRANCISCA RAMOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo 1.0 desta Lei.

Art. 3.0 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.0 - Revogam-se as disposições em contrá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE SETEMBRO DE 1980.

> JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO Prefeito